

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 363/2023

Altera o Ato Normativo nº 232/2021, que regulamenta o pagamento do auxílio-saúde para membros e servidores do quadro de pessoal, ativos e inativos, do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a sistemática de prestação de contas do auxílio-saúde pelos beneficiários;

CONSIDERANDO a faculdade de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 232/2021 passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 13 [...]

§ 7º Os beneficiários titulares cujo plano ou seguro de saúde sejam descontados em folha de pagamento do Ministério Público do Estado do Ceará ficam dispensados de realizar o procedimento de comprovação previsto neste artigo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 29 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

Publicado no DOEMPCE de 29/06/2023